



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 118/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento pelas agências bancárias de cadeiras de rodas para serem utilizadas por clientes portadores de deficiência física no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º – É obrigatório o fornecimento, no âmbito do Município de Maracanaú, por parte das agências bancárias, de cadeiras de rodas para utilização de clientes que sejam portadores de deficiência física e idosos com dificuldade de locomoção.

Art. 2º – Cada Agência Bancária deverá ter à disposição do público pelo menos uma cadeira de rodas e o fornecimento da mesma a que o artigo anterior aduz, será gratuito e com ônus para as agências bancárias exclusivamente.

Art. 3º – As agências bancárias deverão afixar cartazes dentro dos seus estabelecimentos indicando o local onde serão fornecidas as cadeiras de rodas aos usuários.

Art. 4º – O não cumprimento ao disposto no artigo anterior importará ao infrator uma advertência e, no caso de reincidência, o Poder Público se responsabilizará em aplicar uma penalidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 11 de Maio de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 11/05/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A proposta de obrigatoriedade do fornecimento de cadeiras de rodas pelas agências bancárias visa garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência física no município de Maracanaú. A medida busca assegurar a igualdade de direitos e oportunidades, facilitando o acesso aos serviços bancários e promovendo a



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

autonomia e a dignidade dos cidadãos com mobilidade reduzida. Além disso, contribui para a promoção da cidadania e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14179

